



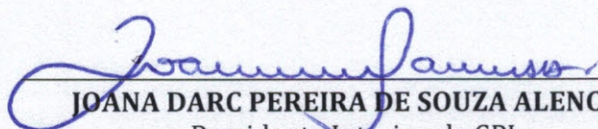
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

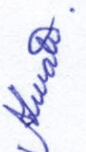
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE "1"

CONVITE N.º 1/2020-001

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, composta pelos servidores: JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – **Presidente Interina**, DAVID FERREIRA BRANDÃO – **Secretário Interino**, ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – **Membro Suplente**, nomeados através da Portaria nº 002/2020 de 06 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2020-001 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO ASSENTAMENTO CAMPO DOURADO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**. Foram credenciadas sem representantes presentes as empresas: CONSTRUTORA ROCHA LTDA – EPP, ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA e SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Às nove horas do dia supra mencionado o(a) Sr(a) Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou que os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, onde se passou para análise e rubrica dos documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a análise de toda a documentação das empresas participantes do presente certame, a Comissão concluiu o seguinte: **1) ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA** não apresentou a seguinte documentação exigida: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada – alínea “e” do item 4.2.1 da Cláusula Quarta do Instrumento Convocatório; Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS – alínea “e” do item 4.2.2 da Cláusula Quarta do Instrumento Convocatório; apresentou Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura vencida – alínea “a” do item 4.2.3 da Cláusula Quarta do Instrumento Convocatório; Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida em 11/08/2020; **2) CONSTRUTORA ROCHA LTDA – EPP e SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI** apresentaram toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** para fase de propostas do presente certame as empresas: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA – EPP e SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, e **INABILITADA** a empresa **ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA**. Considerando o item 4.7 do instrumento convocatório – a ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará a desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela CPL no decorrer dos trabalhos –, a Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da habilitação no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e DOU (Imprensa Nacional) para que a empresa **ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA** protocole, caso haja interesse da mesma, recurso contra sua inabilitação no Departamento de Protocolo desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente – das 7:30h às 13:30h. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Presidente Interina da CPL
Portaria nº 0831/2020-PE

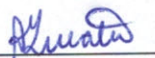




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DAVID FERREIRA BRANDÃO
SECRETÁRIO INTERINO



ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI
MEMBRO SUPLENTE

